



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (0xx49) 3649-0004 - CEP 89909-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2007

“Altera dispositivos da Lei Complementar n. 10, de 03 de fevereiro de 2003 e dá outras providencias”.

DIRCEU BERNARDI, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade aos incisos I e III do art. 73º da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997;

FAÇO SABER, a toda a população do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Altera o § 1º do artigo 33 da Lei Complementar nº 10/2003 de 03 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Complementar nº 19/2004 de 03 de fevereiro de 2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

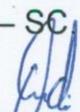
Art. 33.

§ 1º. O requerimento para a promoção por curso de aperfeiçoamento e capacitação, deverá ser apresentado até o último dia útil do mês em que o servidor tiver direito a requerê-la e, sua concessão será feita no mês subsequente, após o deferimento dos Órgãos Municipais competentes.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário e em especial, o parágrafo 1º do artigo 33 da Lei Complementar nº10/2003.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita – SC, 05 de março de 2007


DIRCEU BERNARDI
Prefeito Municipal



Publique-se e Registre-se a(%) presente

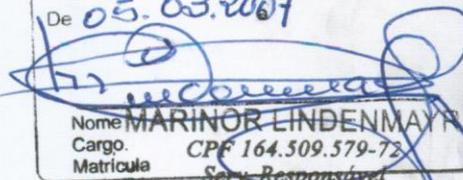
Lei nº 025 / 2007

Decreto nº _____

Servidor Responsável _____

Publicado no Mural Público Municipal
Conforme Lei Municipal nº 065/97

De 05.03.2007


Nome MARINOR LINDENMAYER
Cargo CPF 164.509.579-72
Matricula _____
Ser. Responsável _____

Pref. Mun. de Barra Bonita